



Município do Marco de Canaveses

## AVISO

Dra. Cristina Lasaete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que: No uso das suas competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 98.º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, esta Câmara Municipal em reunião, deliberou no dia 24 de maio de 2024 aprovar **o início do procedimento** de elaboração do **Regulamento Municipal Apoio à Família e Incentivo à Natalidade do Marco de Canaveses**.

Portugal situa-se entre os países europeus e mundiais com a taxa de natalidade mais baixa, assistindo-se a uma significativa diminuição da população jovem, a par do aumento da população idosa;

Também o Município de Marco de Canaveses enfrenta desafios demográficos preocupantes, observando-se uma tendência de inversão na estrutura etária, caracterizada pelo envelhecimento da população e resultante, principalmente, da interseção de três fatores: diminuição na taxa de mortalidade, aumento da esperança média de vida e redução na taxa de natalidade;

Neste sentido, o Município de Marco de Canaveses tem implementado o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação – Marco+Igual 2022-2025, o qual compreende um conjunto de medidas de políticas pública local que visam a promoção de políticas próximas e adaptadas ao território para garantir a qualidade de vida e igualdade das pessoas que escolhem o Marco de Canaveses e das suas famílias, destacando-se a atuação concertada, sinérgica e estratégica em torno da promoção do desenvolvimento saudável e integral de todas as crianças;

Desta forma, torna-se estratégica a regulamentação de um programa de apoio económico-financeiro que possa presidir ao objetivo de promoção da natalidade e/ou da adoção no Concelho do Marco de Canaveses;

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para [info@cm-marco-canaveses.pt](mailto:info@cm-marco-canaveses.pt).

Marco de Canaveses, Paços do Concelho, aos dias 30 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira